



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2021, CUJO OBJETO É O
LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E A AGÊNCIA ESTADO S.A.**

Processo nº 12100.101400/2021-25

Contrato Administrativo nº 20/2021

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº ~~92092025464~~, expedida pela SSP/CE, e matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.652.961/0001-38**, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alves, Nº 55, andar 3 e 6, Limão, São Paulo – SP, CEP: 02.598-900 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº ~~V3650630~~ e do CPF nº XXX.622.457-XX, e pela Sra. **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Cédula de Identidade nº ~~28.996.022-8~~, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº XXX.943.118-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 137.746,46 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.652.957,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Conteúdo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	AE Broadcast Análises	21	2.200,00	46.200,00
2	AE Broadcast News	51	1.196,00	60.996,00
3	Feed Político	11	163,00	1.793,00
4	Tendência Online	13	260,00	3.380,00
5	Bovespa level-1	32	127,43	4.077,76
6	BM&F level-1	28	127,43	3.568,04
7	* Índice Dow Jones	6	18,25	109,50
8	* Índice S&P	6	27,51	165,06
9	* JP Morgan	10	486,65	4.866,50
10	* CDS -Markit	8	528,97	4.231,76
11	Servidor / Circuito	1	8.358,84	8.358,84
		Valor Total Mensal		137.746,46
		Valor Anual (Global)		1.652.957,52
		Quantidade de Licenças		72

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a nota de empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE490	04.122.0032.2000.0001	171845	03000000000	339039	170001	S6402ADMGM

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste de preços, nos termos contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de contratação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

MIRESH KIRTIKUMAR

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 13/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25594422** e o código CRC **B7BEBE12**.